



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 3925

De, 06 de julho de 2001.

| |
|------------------|
| CO NA SECRETARIA |
| 108/01 |
| 30 HORAS. |
| |
| SECRETÁRIO |

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA LUZIA
GAUDÊNCIO DE QUEIROZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de LUZIA GAUDÊNCIO DE QUEIROZ, uma das novas ruas do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito